



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Certifico que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades Do Gabinete do Prefeito.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 8.698/2024.

Área Requisitante: Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Aquisição de Cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade.

A aquisição do objeto atenderá as necessidades do Fundo Social de Solidariedade. Os benefícios serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade de nossa cidade. Tal aquisição baseia-se no objetivo de auxiliar na alimentação de famílias vulneráveis do município, o que resultará em melhor qualidade de vida em Porto Ferreira.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

ID PCA no PNCP:
45339363000194-0-000004/2024

Data de publicação no PNCP:
12/08/2024

Id do item no PCA: 05

Classe/Grupo: 53

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A contratação pretende auxiliar na solução para o problema da fome que algumas famílias enfrentam no seu dia a dia, buscando amenizar a dificuldade e melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTA COM:

- 5 Kg Arroz, tipo I, classe longo/fino, subgrupo polido;
- 2 Kg Feijão tipo carioca, tipo I;
- 1 Embalagem de óleo de soja a partir de 900 ml, composição: 100% óleo de soja refinado, sem colesterol;
- 1 Pacote macarrão tipo espaguete a partir de 500g, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo e ovos;
- 1 Pacote Fubá a partir de 500 gramas;
- 1 Kg Sal refinado iodado;
- 2 Kg Açúcar cristal;
- 1 Pacote de pó de café torrado e moído a partir de 500 gramas
- 1 Sachê de Molho de tomate tradicional a partir de 300g.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige que a posse dos produtos acima mencionados, tem-se como opção possível somente a Aquisição dos itens a compor o Kit

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas em anos anteriores, por meio de consultas ao arquivo do Fundo Social e sistema 1doc, com objetivo de identificar os itens e modalidade de solução que melhor atendessem às necessidades da Administração, comprovando-se ser necessária Aquisição

5.3. A Fabricação dos itens por exemplo é totalmente inviável à administração devido à necessidade de aquisição de insumos, instrumentos, certificações, treinamentos, folha de pagamento entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
GABINETE DO PREFEITO

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A solução escolhida é a aquisição de cestas básicas para auxiliar os munícipes em situação de vulnerabilidade

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	• 5 Kg Arroz, tipo I, classe longo/fino, subgrupo polido; • 2 Kg Feijão tipo carioquinha, tipo I; • 1 Embalagem de óleo de soja a partir de 900 ml, composição: 100% óleo de soja refinado, sem colesterol; • 1 Pacote macarrão tipo espaguete a partir de 500g, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo e ovos; • 1 Pacote Fubá a partir de 500 gramas; • 1 Kg Sal refinado iodato; • 2 Kg Açúcar cristal; • 1 Pacote de pó de café torrado e moído a partir de 500 gramas - 1 Sachê de Molho de tomate tradicional a partir de 300g.	Kit	326

8 – ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTA COM:	326	R\$55,10	R\$17.962,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
GABINETE DO PREFEITO

• 5 Kg Arroz, tipo I, classe longo/fino, subgrupo polido; • 2 Kg Feijão tipo carioquinha, tipo I; • 1 Embalagem de óleo de soja a partir de 900 ml, composição: 100% óleo de soja refinado, sem colesterol; • 1 Pacote macarrão tipo espaguete a partir de 500g, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo e ovos; • 1 Pacote Fubá a partir de 500 gramas; • 1 Kg Sal refinado iodato; • 2 Kg Açúcar cristal; • 1 Pacote de pó de café torrado e moído a partir de 500 gramas - 1 Sachê de Molho de tomate tradicional a partir de 300g.			
---	--	--	--

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Por tratar-se de Kits fechados opta-se pelo não parcelamento do objeto, permitindo apenas uma empresa vencedora

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não haverá contratações correlatas

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Pretende-se, com a aquisição:

Prestar assistência a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade fornecendo cestas básicas quando preciso, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos nossos munícipes

12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI , do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
GABINETE DO PREFEITO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não há impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das necessidades elencadas pelas áreas requisitantes e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado.

15- ANEXOS

Anexo ao despacho Termo de Referência

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Porto Ferreira, 20, de agosto, de 2024

Marcelo Procópio de Oliveira

Auxiliar administrativo

454.087.418-77